



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

CCC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 577 DE 22 DE JUNHO DE 1990

\* DISPOE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DA TABELA DE FUNÇÕES DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS \*

JOHÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Os valores constantes da Tabela de Funções do Quadro de Servidores Municipais, ficam reajustados em 10% ( dez por cento ).

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os constantes da Lei de meios vigentes, suplementadas se necessário.

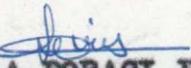
ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho desse ano.

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 26 de Junho de 1990.

  
JOHÉ FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

  
SILVIA DORACI PIRES  
Escriturária.